



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

**LEI N.º 17/2016**

**Em 25 de abril de 2016.**

*DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".*

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-37.070,78 (trinta e sete mil, setenta reais e setenta e oito centavos), destinado à despesas com manutenção de creches.

**Artigo 2.º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Recursos do FNDE.....	R\$- 35.570,78
02	Prefeitura	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
02.09.01	Ensino Básico	
12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-Creche	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$- 1.500,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$- 37.070,78</b>

**Parágrafo único** – O crédito aprovado por este artigo, será destinado a manutenção de creches, Programa Brasil Carinhoso, FNDE, podendo ser suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução do presente crédito especial.

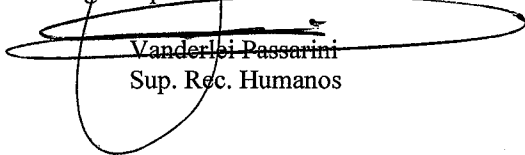
**Artigo 3.º** - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 25 de abril de 2016.

  
**Jurandir Barbosa de Moraes**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

  
**Vanderlei Passarini**  
Sup. Rec. Humanos